



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás


LEI Nº 824/18,

DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 824/18
com afixação no placard do município
Corumbáiba 29/08/2018


Responsável pelo Placard

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA-GO, DOAÇÃO COM ENCARGO, DO ESTADO DE GOIÁS, TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Corumbáiba-GO, a receber, em favor do Município de Corumbáiba-GO, por meio de doação com encargo, o Terminal Rodoviário local, situado à Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Setor Vila Nova, neste município.

Art. 2º - Esta doação será com encargo de utilizar o imóvel para o fim já afetado (terminal rodoviário), sob pena de reversão ao patrimônio público estadual, arcando com os custos de manutenção, funcionamento e conservação do mesmo.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial para cobertura das despesas previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, referendando os atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.


WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito